



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## Lei Municipal nº 2.902, de 07 de março de 2.025.

### Dispõe sobre a Delegação de Competências aos Secretários Municipais dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica delegada aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas pastas, a competência para:

I – ordenar despesas;

II – firmar contratos em nome do Município;

III – assinar notas de empenho e documentos correlatos;

IV – conduzir a prestação e o julgamento de contas decorrentes de convênios;

V – supervisionar e fiscalizar os serviços afetos às respectivas Secretarias e aos departamentos a elas vinculados.

**Parágrafo Único** - Nos atos que importem em despesas, deverão ser observados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2º** - A nomeação de servidores liquidantes para as movimentações dos empenhos para pagamentos ocorrerá por meio de Portaria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, MG, 07 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete